FUNDAÇÃO FACELI
FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES
"A Marca do Ensino Público de Linhares"

PORTARIA Nº 016, DE 31/01/2022.

Dispõe sobre horário de abertura e fechamento das dependências físicas da Fundação Faceli e sobre o horário de realização das atividades e atendimento ao público externo dos setores, com o retorno das aulas presenciais da Faculdade de Ensino Superior de Linhares.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.501/2015, e pelo Decreto Municipal nº 031, de 06 de janeiro de 2021, e,

CONSIDERANDO o retorno das aulas presenciais da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faculdade Faceli, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que as aulas acontecem durante todo o dia, nos turnos matutino, vespertino e noturno;

CONSIDERANDO que alguns setores realizam atendimento direto aos discentes e docentes, sendo necessário o funcionamento durante os três turnos de aula;

CONSIDERANDO que as dependências físicas da Fundação Faceli precisam permanecer abertas durante os três turnos de aula;

RESOLVE

Art. 1º Definir o horário de funcionamento das dependências físicas da Fundação Faculdade Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faculdade Faceli, com abertura às 7 horas e fechamento às 22h 45min.

Art. 2º Os setores da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade Faceli, funcionarão nos horários abaixo estabelecidos:

I – Secretaria Acadêmica: 7h 30min às 21 horas;
II – Biblioteca "Esther Augusta Calmon": 7 às 22 horas;
III – Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação: 7 às 23 horas;
IV – Setor Técnico-Pedagógico: 7 às 22h 30min.

§ 1º As Coordenações de Curso e de Estágio deverão organizar seus horários de forma a garantir o atendimento nos três turnos de aula.

§ 2º Os Núcleos de Prática definirão seus horários de funcionamento de acordo com a necessidade do atendimento aos discentes e à comunidade.

§ 3º. Na Biblioteca "Esther Augusta Calmon", o empréstimo de livros encerrar-se-á às 21h 30min.

Art. 3º Excepcionalmente, no período de 01 a 11 de fevereiro de 2022, o horário de fechamento de que trata o art. 1º e o encerramento das atividades dos setores ocorrerá às 21 horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 049/2021 e demais disposições em contrário.

Linhares-ES, 31 de janeiro de 2022.

Original assinado por
Robson Guimarães do Valle
Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli